

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 05

ENAP Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 – Brasília, DF
Tel.: (61) 3445 7000

Paulo Bernardo Silva

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Helena Kerr do Amaral

Presidente

Célio Yassuyu Fujiwara

Diretor de Comunicação e Pesquisa

Margaret Baroni

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

Augusto Akira Chiba

Diretor de Gestão Interna

Paulo Sérgio de Carvalho

Diretor de Formação Profissional

Atos da Presidente

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA PRESI Nº 28, DE 13 DE MARÇO DE 2007

A presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial de 23 de julho de 2004,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Gestão dos Sistemas WebCEF e WebSCO, integrada pelos servidores abaixo relacionados, que atuará sob a coordenação do primeiro.

Membros titulares:

1. Natália Massaco Koga – SIAPE 1459485.
2. Sonisley Santos Machado – SIAPE 404312.
3. Antônia Valéria Maciel – SIAPE 666863.
4. Ricardo Villar Figueiredo – SIAPE 1321066.
5. Paulo Estevão Tavares Cavalcanti – SIAPE 1283495.

Membros suplentes:

1. Vanessa Meireles Barreto Chervenski – SIAPE 1353717.
2. Daniella Álvares Araújo Melo – SIAPE 1547212.
3. Gláucia Cristina Fullana – SIAPE 1452916.
4. Haruo Silva Takeda – SIAPE 1546281.
5. Suêrda Maria Faria da Silva – SIAPE 1097187.

2. O coordenador da comissão será substituído, em seus impedimentos e afastamentos legais, pelos outros membros titulares, na ordem acima.

3. A comissão terá como atribuições:

- a) analisar, avaliar, organizar e selecionar as demandas dos usuários dos sistemas;
- b) racionalizar e atualizar as funcionalidades e os relatórios gerados pelos sistemas;
- c) encaminhar para a CGTI/ENAP, de forma organizada e racional, as solicitações de manutenções corretivas e evolutivas; e
- d) monitorar e acompanhar junto a CGTI/ENAP as alterações e implementações aprovadas pela comissão.

4. O gerente ou analista responsável pelo desenvolvimento dos sistemas da ENAP participará de todas as reuniões de caráter técnico e a comissão poderá, sempre que necessário, por meio de sua coordenação, convocar servidores ou técnicos a serviço da ENAP para participarem das reuniões.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HELENA KERR DO AMARAL
Presidente

Atos do Diretor da DGI

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA Nº 27, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

O Diretor de Gestão Interna da ENAP, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 67, de 12 agosto de 2004,

RESOLVE:

Designar servidor para representar a Administração no acompanhamento e fiscalização de instrumentos contratuais firmados e em vigência, com as respectivas especificações, de acordo com o quadro abaixo.

INSTRUMENTO	PROCESSO	CONTRATADA/ PARTÍCIPE	OBJETO	GESTOR/FISCAL
Contrato nº 1/2007	4195/2007	VIVO S.A	Serviço Telefonia Móvel Celular	Gilmar Inácio da Silva

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

AUGUSTO AKIRA CHIBA